



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## OITAVO TERMO ADITIVO – PRE 12885-A/2018

Oitavo termo aditivo ao contrato de telefonia fixa analógica, telefonia fixa digital e serviço de Discagem Direta à Distância, que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Oi S/A – Em Recuperação Judicial**

**CONTRATANTE:** A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Diretora-Geral da Secretaria, Senhora **Ana Paula Volpato Wronski**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 136/16.

**CONTRATADA:** A empresa **Oi S/A – Em Recuperação Judicial**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, estabelecida na rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, bairro Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20230-070, fones (61) 98491-6644 e 98401-1306, e-mail jorge.alves@oi.net.br, neste ato representada por seus Representantes Legais, Senhor **Sérgio Augusto Ferreira da Silva**, portador da carteira de identidade nº 4.377.235, expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 821.751.954-49, e Senhor **Raul Luiz Martins Peregrino**, portador da carteira de identidade 22590609 SSP AM, e inscrito no CPF/MF sob o nº 690.186.691-72, conforme Procuração.

**Os CONTRATANTES resolvem prorrogar o contrato** firmado em 14-3-2019, acrescentando, para tanto, à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará no período de 1º/01/2023 a 30/04/2023, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

**CONTRATANTE:**

**Ana Paula Volpato Wronski**  
**Diretora-Geral da Secretaria**  
**TRT da 12ª Região**

**CONTRATADA:**

**Sérgio Augusto Ferreira da Silva**  
**Gerente de Vendas**  
**Oi S/A – Em Recuperação Judicial**

**Raul Luiz Martins Peregrino**  
**Executivo de Vendas**  
**Oi S/A – Em Recuperação Judicial**